



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS FORTALEZA**

**EDITAL N.º 07/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE EXTENSÃO: CURSO BÁSICO DE LÍNGUA ITALIANA**

O diretor de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CURSO BÁSICO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA.

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- ✓ Proporcionar aos alunos o aprendizado de estruturas léxico- gramaticais básicas da língua italiana;
- ✓ Desenvolver conversação na língua italiana em nível básico;
- ✓ Estudar aspectos básicos da Cultura Italiana.

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 25 (vinte e cinco) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: **15 (quinze)**

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: **10 (quinze)**

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. PÚBLICO ALVO

O curso de “Língua e Cultura Italiana” é direcionado às pessoas da comunidade interna (Campus Fortaleza) e externa, que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos e que tenham disponibilidade de tempo, de acordo com o horário da atividade ofertada.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** são **gratuitas** e serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição *on-line* (disponíveis no site do *campus* de Fortaleza do IFCE), com informações fornecidas pelo candidato, no período de **13 a 20 de julho de 2018**, os candidatos poderão se inscrever até às **23h59 do dia 20 de julho de 2018**.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* de Fortaleza nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### 5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 As vagas serão preenchidas mediante sorteio público, no dia **25 de julho de 2018 às 9h** na Diretoria de Extensão do IFCE – *campus* de Fortaleza.

5.2 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *campus* Fortaleza convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.3 A divulgação do resultado final do sorteio será realizada no dia **26 de julho de 2018** no site [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza). e na Diretoria de Extensão- DIREX do *campus* de Fortaleza.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do IFCE – *campus* de Fortaleza.

### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Direção de Extensão do IFCE – *campus* de Fortaleza nos dias **27, 30 e 31 de julho de 2018**, no horário das **8h às 17h**.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os documentos e assinar um termo de compromisso com o curso.

6.3 Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

6.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item **6.1** perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera, também eleito por sorteio.

6.5 Documentos para matrícula

No ato da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- 1 fotografia 3X4;
- Fotocópia e original da carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de residência do último mês;

**OBS: A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.**

6.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6.7 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com o n° de matrícula ou SIAPE.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 80h horas, com duração de um semestre e será realizado no período de 02 de agosto a 18 de dezembro de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* de *Fortaleza*, às terças e quintas-feiras das 14h às 16h.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	10 de julho de 2018
Período de inscrição	13 a 20 de julho de 2018

Realização do Sorteio Público	25 de julho de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	26 de julho de 2018
Matrícula dos classificados	27, 30 e 31 de julho de 2018
Início das aulas	02 de agosto de 2018
Previsão de término das aulas	18 de dezembro de 2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Fortaleza.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Direção de Extensão- DIREX ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* de Fortaleza.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza , 09 de julho de 2018.

---

**Edson da Silva Almeida**  
**Diretor de Extensão do campus de Fortaleza**

---

**José Eduardo Souza Bastos**  
**Diretor-geral do campus de Fortaleza**

